



**PROCESSO : 26.341-9/2017**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA INTERNA**

**RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**

## DESPACHO

Nos termos do artigo 99, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Cuiabá, 09 de novembro de 2021.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*

**DENISE SUSZEK DA SILVA**

Chefe de Gabinete do  
Conselheiro Antonio Joaquim

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021

